

## O CONSERVADOR EM CONFLITO: A ILUMINAÇÃO DE ACERVOS EM EXPOSIÇÕES MUSEAIS COM PROPOSTA PARA INCLUSÃO DE DEFICIENTES VISUAIS

**ESCOBAR, Geanine Vargas**<sup>1</sup>

Universidade Federal de Pelotas

**MICHELON, Francisca Ferreira**<sup>2</sup>

Universidade Federal de Pelotas

### 1 INTRODUÇÃO

A reflexão desenvolvida neste texto versa sobre a problemática do controle da iluminação como fator determinante para a conservação em exposição de acervos em museus, sobretudo, em relação à inclusão de públicos de pessoas portadoras de deficiência visual. O tema justifica-se tendo em vista o fato de que nas últimas décadas o museu está mais vocacionado à atender à diversidade de públicos, no entanto há questões relativas à conservação que, por demais das vezes, mostra-se conflitiva quando se trata de exposição de acervo e com as necessidades de determinados públicos.

Quando o conservador defronta-se com o planejamento de exposição de acervos, sua participação refere-se, sobretudo, a limitar os elementos expográficos ou controlar sua presença de modo que não prejudique o estado da obra. Sendo a iluminação um dos fatores mais importantes da expografia, a posição do conservador a respeito desta é determinante para as opções a serem feitas pelos organizadores. No entanto, quando a proposta da exposição é voltada para acessibilidade de públicos deficientes visuais, estabelece-se um conflito quanto à iluminação. Especialmente quando a exposição de acervo ocorre nos limites do Museu, o conservador não pode ignorar a missão institucional preconizada pelo Estatuto dos Museus<sup>3</sup>, que afirma o compromisso desse em garantir o acesso aos bens culturais a todos, portanto, também, aos deficientes visuais. Ora, a deficiência visual pressupõe várias limitações que podem ser compensadas, segundo MINEIRO (2004, p. 45), com a boa iluminação das escadas e os cantos das salas, com a eliminação de sombras fortes que podem ser confundidas com obstáculos, evitando também a incidência de focos de luz sobre superfícies brilhantes, pois pode sugerir um chão molhado ou em movimento. Além disso, é preciso evitar que a luz encadeie o visitante ou crie sombras que se projetem sobre as peças ou painéis. MINEIRO (2004, p. 46) diz ainda que se por razões de conservação não é possível iluminar objetos efêmeros com mais de 50 lux, por exemplo, pode-se optar pela utilização de uma iluminação regular em toda a sala com a mesma quantidade de lux e não só em cima do objeto. Paredes e teto claros ajudam a atingir este objetivo. A autora

<sup>1</sup> Acadêmica de Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis pela Universidade Federal de Pelotas/RS e Bolsista PROEXT/UFPel - Projeto "O museu do saber e do fazer: Arte e ciência em ações educativas do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo (UFPel) com comunidades escolares", coordenado pela Prof<sup>a</sup> Francisca Michelon. geanine.cer.ufpel@gmail.com.

<sup>2</sup> Professora Associado do Departamento de Museologia Conservação e Restauro do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas. franciscamichelon@yahoo.com.br.

<sup>3</sup> Estatuto de Museus. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm). Acesso em 13/ago/2011.

aponta para a importância da redução ao mínimo das diferenças de nível de iluminação dentro de uma sala e entre salas e eventuais diferenças devem ter uma transição gradual para permitir a habituação às mudanças de luz.

Portanto, ao considerar que a recepção deste público pode implicar na necessidade de potencializar a iluminação, a opção mais frequente empregada pelo conservador, que é o controle da intensidade e quantidade de luz, deixa de existir. Assim, o que este trabalho busca apresentar são as dimensões deste conflito para o conservador, cuja função é proteger o acervo, inclusive da degradação provocada pela iluminação em ambientes expositivos, mas que não pode se isentar de auxiliar a Instituição a cumprir com o que postula a Lei 11904/2009.

Ao se colocar o problema e refletir sobre ele dá-se um primeiro passo no sentido de apontar um caminho para ultrapassar obstáculos, direcionando, desta maneira, para a melhoria nas condições de acolhimento nos museus. Sendo assim, esta pesquisa visa contribuir para sensibilização dos conservadores-restauradores para o trabalho com inclusão no interior das instituições culturais, buscando pensar em medidas a serem tomadas no âmbito da Iluminação.

## 2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)

Reconhecendo a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, como consta na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência<sup>4</sup>, a metodologia pressupõe a análise da legislação específica e normas vigentes em acessibilidade no país, principalmente a inclusão e acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência visual.

Há instrumentos que indicam critérios básicos para a comunicação visual de deficientes visuais. Assim, faz-se necessário realizar uma revisão bibliográfica, visando instituições museológicas e exposições que trabalham com ações inclusivas, principalmente, com o controle de Iluminação focando na melhoria das condições de conforto humano, principalmente o de deficientes visuais. Este levantamento será de suma importância para a análise das possibilidades de ação do Conservador-Restaurador no âmbito da iluminação em exposições acessíveis.

Tendo em vista a necessidade de compreender o modo de recepção do público alvo, procurou-se a Escola para Deficientes Visuais Louis Braille<sup>5</sup> com o intuito de desenvolver ações relacionadas a comunidade desta instituição. Os professores da escola Louis Braille foram consultados para que obtivéssemos maior proximidade com as formas de percepção e recepção das crianças e adultos portadores de deficiência visual que estudam no local. Foi possível estabelecer um plano de trabalho no qual está a realização de entrevistas com os alunos de forma a aferir a expectativa e as indicações por um local de visitação. O

<sup>4</sup> **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** - Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoa com Deficiência, Brasília Setembro de 2007. p. 16.

<sup>5</sup> Endereço: Rua Andrade Neves, 3084. Pelotas/RS. CEP: 96020-080. Fone/ Fax: 53 3222.1474. Mais informações no site da Escola para Deficientes Visuais Louis Braille: <http://www.louisbraille.com.br/home>. Acesso em 05/jul/11.

levantamento de soluções apresentadas em exposições acessíveis, realizado em contato com as instituições, a revisão bibliográfica e o trabalho com os alunos e professores da Escola Louis Braille deverá fornecer os dados com os quais se pretende confrontar as opções de iluminação que os conservadores tomam quando estão diante de acervos.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Buscando evidenciar a ideia da criação, os acervos preservados nos museus podem nos informar sobre o meio físico e social onde foram gerados os bens que o constituem, quais funções exerciam, como e para que eram usados e como se inseriam nos contextos socioculturais onde foram gerados<sup>6</sup>. No entanto, estas instituições tão essenciais para a educação e complemento do conhecimento artístico e intelectual de todos, operam muito pouco com conceitos, características e necessidades relativas às pessoas portadoras de deficiência.

Conforme MINEIRO (2004 p. 5), é sabido que numerosos obstáculos impedem a plena fruição do nosso patrimônio cultural móvel, seja através de inúmeras barreiras arquitetônicas que surgem ao longo de um percurso expositivo, seja através de deficiências de comunicação que se revelam na documentação de apoio de exposições ou na identificação dos objetos. Colocando-se em prática algumas propostas de acessibilidade, está em fase de organização uma exposição no Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo/UFPEL, prevista para ser inaugurada em setembro de 2011<sup>7</sup>. Pretende-se observar a possibilidade de comunicação visual para pessoas com baixa visão com recursos de iluminação e texto NEVES (2007, 2011).

### 4 CONCLUSÕES

As referências normativas sobre acessibilidade são recentes, mesmo considerando as Recomendações Internacionais – Resolução ONU 2.542/75, com a *Declaração dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência* que objetivava “promover níveis de vida mais elevados, trabalho permanente para todos, condições de progresso, desenvolvimento econômico e social adotando medidas em planos nacionais e internacionais para o apoio e proteção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência”. No Brasil a Emenda Constitucional nº 12 de 1978 já prescrevia o acesso a deficientes em edifícios e espaços de trânsito público. Contudo, foi a partir da Declaração de Salamanca de junho de 1994, que se tratou de princípios, política e prática em educação especial<sup>8</sup> e que internacionalmente o tema da inclusão associou-se ao conceito de acessibilidade. Quando essa declaração foi escrita já havia no Brasil a lei nº 7853 de 1989, que objetivava assegurar às pessoas portadoras de deficiência direitos básicos

<sup>6</sup> BENCHETRIT, Sarah Fassa. **Preservar por quê? Preservar para quem?** Um Olhar contemporâneo Sobre a Preservação do Patrimônio Cultural Material. Rio de Janeiro. Museu Histórico Nacional, 2008, p. 21.

<sup>7</sup> Inserida no projeto “O museu do saber e do fazer: Arte e ciência em ações educativas do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo (UFPEL) com comunidades escolares”, coordenado pela Prof<sup>a</sup> Francisca Michelin, que conta com alunos dos Curso de Artes Visuais, Museologia e Conservação e Restauro. Financiada no Edital Proext 2010.

<sup>8</sup> DC/: Programa de inclusão de pessoas portadoras de deficiência nas ações educacionais do Senac. Rio de Janeiro :Ed. Senac Nacional, 2002. Cap3/Legislação p. 36.

garantidos quanto à saúde, educação, trabalho, cultura, turismo, lazer. No decorrer dos anos muitas outras leis vieram a ser aprovadas significando evolução no tratamento do assunto, que vem transformando o conceito de acessibilidade e expandindo o de inclusão. Dessa forma, é na perspectiva de um tratamento global que se destaca o tema acessibilidade como um caminho para promover a inclusão, muito embora, não possa vir a garanti-la se não ocorrer dentro de uma mudança de valores e comportamentos sociais sobre as pessoas com deficiência. Neste sentido esta reflexão também aborda um dos aspectos da conservação preventiva<sup>9</sup>: a sensibilização do público. Neste caso, especialmente, do público normo-visuais<sup>10</sup>, para a conscientização das diversidades conviventes em nosso cotidiano, em particular, dentro da comunidade das pessoas com deficiência.

A função do museu é uma função social, a serviço da sociedade. Não se justifica investimento em guarda e conservação do patrimônio se o objetivo não for a educação e recreação da comunidade<sup>11</sup>, sendo assim o que se precisa primeiramente é a maior sensibilização, experiência e conhecimento dos gerenciadores da cultura para um trabalho que pense na totalidade das diversidades, informando e levando a cultura para todos os cidadãos.

## 5 REFERÊNCIAS

INÁCIO LULA DA SILVA, Luiz; GENRO, Tarso; GOMES DO NASCIMENTO, Roberto. **Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009**. Estatuto de Museus. Brasília, 14 de janeiro de 2009.

INÁCIO LULA DA SILVA, Luiz; VANNUCHI, Paulo; MARIA MADEIRA DE LOUREIRO MAIOR, Izabel. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. p. 16, Brasília Setembro de 2007.

MINEIRO, Clara (Coordenação). **“Coleção Temas de Museologia - Museus e Acessibilidade”**. Divisão de Divulgação e Formação (DDF) - Instituto Português de Museus (IPM) 1ª edição, Abril de 2004.

NEVES, Josélia. **GUIA DE AUDIODESCRIÇÃO - IMAGENS QUE SE OUVEM**. Instituto Politécnico de Leiria, www.ipleiria.pt. 1ª edição: Janeiro, 2011.

NEVES, Josélia. **GUIA DE LEGENDAGEM PARA SURDOS - VOZES QUE SE VÊEM**. Instituto Politécnico de Leiria, www.ipleiria.pt. 1ª edição: Agosto, 2007.

<sup>9</sup> A ampla rede profissional internacional **Comitê de Conservação do ICOM-CC** constatou a necessidade de uma terminologia clara e coerente, que facilitasse a comunicação entre seus membros e definiu a terminologia sobre “Conservação” a partir da XVª Conferência Trienal, em Nova Deli, de 2008..

<sup>10</sup> O termo “normo-visuais” é utilizado pela Profª Josélia Neves para se referir a pessoas que não possuem deficiência visual. O termo encontra-se no livro: NEVES, Josélia. **GUIA DE AUDIODESCRIÇÃO - IMAGENS QUE SE OUVEM**. 1ª edição: Janeiro, 2011. Item 1.1. Objecto e aplicação, p. 9.

<sup>11</sup> Fonte: <http://www.revistamuseu.com.br/18demaio/artigos.asp?id=9053>. Acesso em 12/ago/2011.